



PREFEITURA DE
HORIZONTE

LEI Nº 1.236, DE 22 DE JUNHO DE 2018.



Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Denomina rua do Bairro Planalto da Galileia
conforme a planta urbana do referido bairro na
forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Denomina de Rua Judite Eduardo Pereira, a via pública que se inicia na rua José Narcélio de Sousa, no sentido Sul/Norte, e termina da rua Raimunda Conceição, no Bairro Planalto da Galileia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 22 de junho de 2018.

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte